

Re: ESCLARECIMENTO AO EDITAL 131/2022

De Vanessa Paludo Andretto <vanessa.andretto@doisvizinhos.pr.gov.br>
Para <licitacao@luzeforma.com.br>
Data 19-08-2022 16:57

Boa tarde,

Prezado, suas alegações não merecem prosperar.

Como é possível observar na primeira página do edital, no campo forma de adjudicação, bem como na terceira página do edital logo abaixo do preâmbulo e no item 3.1:

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É MENOR PREÇO POR ITEM.

Sobre a divisão da licitação em lotes, conforme disposto ao final da tabela do termo de referência:

Obs: A disputa se dará por item. Os itens estão alocados em lotes tão somente para facilitação por parte dos interessados na visualização dos benefícios conforme disposto no item 3 abaixo.

Em relação ao percentual reservado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o entendimento é o seguinte:

-Para os itens com natureza divisível estes deverão ter cotas destinadas até o limite de 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, como é possível observar nos lotes 1 e 2.

-Os itens cujo valor total não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados EXCLUSIVAMENTE para empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Atenciosamente

Vanessa Paludo Andretto
Departamento de Licitações
Prefeitura de Dois Vizinhos-PR
Telefone: (46) 3536-8848

Em 19-08-2022 14:46, licitacao@luzeforma.com.br escreveu:

Boa tarde!

Em anexo enviamos nosso pedido de esclarecimento ao edital Pregão eletrônico de nº 131/2022, que tem como objeto decoração natalina.

Carla Anderle

Supervisora de Recursos Humanos e Licitações

F. (47) 3027-9700